
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.953 DE 18 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo os seguintes órgãos:

- Departamento de Desportos e Lazer
- Departamento de Turismo
- Museu do Estado
- Teatro Experimental do Pará
- Centro de Convenções

Art. 2º - Para atender a reformulação administrativa da Secretaria referida no artigo 1º, ficam criados na forma do anexo desta lei, no Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, os cargos de provimento em comissão integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código GEP-DAS-010 e de provimento efetivo integrante do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, na dotação própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de março de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O

GRUPO

OCUPACIONAL

DENOMINAÇÃO

CÓDIGO

QTDE

Direção e Assessoramento	Diretor do Departamento de Desportos	GEP-DAS-011.4	
1			
Superiores	e Lazer		
	Diretor do Departamento de Turismo	GEP-DAS-011.4	
1			
	Diretor do Museu do Estado	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Museu da Imagem e do Som	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Arquivo Público	GEP-DAS-011.4	1
	Diretor do Teatro Experimental do Pará	GEP-DAS-011.4	
1			
	Diretor do Centro de Convenções	GEP-DAS-011.4	
1			
	Assessor	GEP-DAS-012.3	6
	Diretor Adjunto do Teatro da Paz	GEP-DAS-011.2	1
	Coordenador de Finanças	GEP-DAS-011.1	
1			
	Coordenador de Documentação e		
	Informações	GEP-DAS-011-1	1
	Coordenador de Esportes de alto nível	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Esportes de massa	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Módulos Esportivos do		
	Interior	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Promoções	GEP-DAS-011.1	1
	Coordenador de Patrimônio, Histórico,		
	Artístico e Científico	GEP-DAS-011.1	1
Outras Atividades de	Biblioteconomista	GEP-ANS-603.1	20
Nível Superior			

DOE nº 24.474, de 23/03/1981

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ